

Resolução COPPE-CPGP Nº 01, de 19 de fevereiro de 2013

Dispõe sobre a redação da tese ou dissertação em língua estrangeira

Considerando a Resolução CEPG Nº 04/2012 que, com o intuito de internacionalizar a UFRJ, permitiu a redação de dissertações e teses em língua estrangeira,

a CPGP-COPPE resolve:

Artigo Único: Que as teses e dissertações da COPPE poderão ser escritas em língua estrangeira desde que sejam seguidas as recomendações do “Manual para Elaboração de Teses e Dissertações da COPPE/UFRJ”.

Parágrafo Único: Enquanto o “Manual para Elaboração de Teses e Dissertações da COPPE/UFRJ” não mencionar explicitamente as regras para a elaboração de teses e dissertações em língua estrangeira os autores ficam autorizados a redigir, em inglês, o título e a parte textual de seus trabalhos, mantendo a formatação estipulada no referido manual. Adicionalmente, como mencionado na Resolução CEPG Nº 04/2012, para o ato da defesa, deve ser providenciada a tradução simultânea da apresentação ou a concordância, por escrito, dos membros da banca e do candidato, em realizar a defesa na língua estrangeira.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2013

Prof. Edson Hirokazu Watanabe
Presidente da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE

Aprovado na CPGP em 19 de fevereiro de 2013